



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.522, de 29 de junho de 2023.

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências."

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

CAPITULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPITULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei, as quais tem precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa, destacando que todas as despesas produzidas estão estabelecidas na lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025, que será elaborado de acordo com os seguintes objetivos estratégicos:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.522/2023 – Fls. 2

- I.** Educação com ensino de qualidade, utilização de novas tecnologias, acessibilidade, inclusão e parcerias;
- II.** Saúde com integração, inovação, ampliação e melhorias na rede;
- III.** Segurança para a população do Município, com aumento do efetivo e utilização de ferramentas de inteligência;
- IV.** Desenvolvimento econômico com a promoção de empregos, inovação, novos investimentos e incentivos;
- V.** Qualidade de vida urbana com a construção de moradias, obras de infraestrutura, limpeza e iluminação pública;
- VI.** Mobilidade urbana com melhorias, modernização da frota e acessibilidade;
- VII.** Cultura, esporte e lazer com restauração dos espaços e implantação de novos projetos;
- VIII.** Meio ambiente e saúde animal com investimentos e parcerias.

§ 1º – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2024 conterá programas constantes do projeto de lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022- 2025, detalhados em projetos e atividades com os respectivos produtos e metas.

§ 2º - As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificados por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPITULO III

DAS METAS FISCAIS

Art. 3º. As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2024 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.522/2023 – Fls. 3

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 - Não se Aplica ao Município - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Tabela 6.1 - Não se Aplica ao Município - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Previdenciário;

Tabela 6.2 - Não se Aplica ao Município - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Financeiro;

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Não se Aplica ao Município Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária para 2024, poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

CAPÍTULO IV

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V

DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 5º. A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.522/2023 – Fls. 4

§ 1º. A reserva de contingência será fixada em, no máximo, 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

§ 3º. A reserva de contingência poderá ser utilizada no atendimento das emendas parlamentares impositivas conforme E.C 100/19, até o limite consignado no § 1º deste Artigo.

CAPÍTULO VI **DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS**

Art. 6º. Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2024.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.522/2023 – Fls. 5

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º. No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo estabelecerá as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá a limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º. Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.522/2023 – Fls. 6

§ 6º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º. Em face do disposto nos § 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2024.

§ 8º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º. Desde que respeitados os limites e as vedações previstos no art. 167-A da Constituição Federal e nos Arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.522/2023 – Fls. 7

§ 2º. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III – para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V – nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX

DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.522/2023 – Fls. 8

CAPÍTULO XI

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Federal nº 13.019/2014 e alterada pela Lei nº 13.204/2015, além das que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.522/2023 – Fls. 9

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º. As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.522/2023 – Fls. 10

Art. 16. As disposições dos artigos 13 a 15 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Parágrafo único. Nos termos do Art. 45, II, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias se estiverem regularmente formalizadas e nas hipóteses previstas em Lei Municipal específica.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada essa no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.522/2023 – Fls. 11

V – parcelamento, para promover a regularização dos créditos do Município, desde que inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não, decorrentes de dívidas de IPTU, ISS, taxas de qualquer espécie e origem e multas.

VI – Higienização da base de dados dos ativos financeiros constante no rol da Dívida Ativa que possuem deficiência no seu cadastro imobiliário e/ou mobiliário, os quais prejudica os procedimentos administrativos de cobrança administrativa, extrajudicial e judicial.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Com fundamento no § 8º do Art. 165 da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos Arts. 7º e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, a Lei Orçamentária de 2024 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 22. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.522/2023 – Fls. 12

Art. 23. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o Art. 167, VI da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo Único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei Federal n.º 13.898, de 11 de novembro de 2019, artigo 4º, §1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 24. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustados diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo, para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - nos termos do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, combinado com os Artigos 7º e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964 com as suas alterações posteriores, abrir créditos adicionais suplementares, no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada em Lei, excluídos deste limite os créditos adicionais suplementares relativos a despesas vinculadas a convênios e operações de créditos, pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, bem como os créditos suplementares que utilizem recursos superávit financeiro apurado em balanço, os quais serão utilizados, prioritariamente, nas suplementares das áreas de educação, saúde, assistência social, obras e serviços urbanos como também dos recursos oriundos da Reserva de Contingência;

II - abrir créditos adicionais suplementares relativos a despesas vinculadas a convênios e operações de crédito, que utilizem recursos do excesso de arrecadação decorrente desses convênios e dessas operações de créditos;

III - abrir créditos adicionais suplementares relativos a despesas vinculadas a pessoal e encargos, e serviços da dívida, até o limite dos valores consignados nos respectivos órgãos de governo;

IV - abrir créditos adicionais suplementares que utilizem recursos superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, excluídos desses os recursos que deverão ser utilizados exclusivamente no objeto de sua vinculação, ficando o saldo líquido destinado, prioritariamente, às eventuais suplementações das áreas de educação, saúde, assistência social, obras e serviços urbanos;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.522/2023 – Fls. 13

V – abrir créditos adicionais suplementares com recursos da Reserva de Contingência.

Art. 26. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativa desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o Art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1.º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I – sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II – que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2.º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotação propostas no Projeto de Lei Orçamentária, a demonstração de que trata o caput deverá:

I – deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais não deixarão de ser observados;

II – que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

Art. 27. - O Projeto de Lei Orçamentária de 2024 conterá dotação para atendimento de programações decorrentes de emendas individuais, cujo montante, será ajustado e limitado no teto de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista sendo que 50% (cinquenta por cento) deste percentual será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

§ 1º - As proposituras das Emendas Impositivas Individuais deverão ocorrer separadamente por cada um dos Edis Vereadores, respeitando o percentual de 50% (cinquenta por cento) em ações e serviços públicos de Saúde, sendo que os outros 50% (cinquenta por cento), poderá ser destinado ao investimento nos demais eixos da Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.522/2023 – Fls. 14

§ 2º - Os créditos consignados na Lei Orçamentária de 2024 originários de emendas individuais apresentadas pelos Vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo, de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

§ 3º - No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

§ 4º Na hipótese das emendas impositivas individuais apresentadas implique na criação de novas despesas de caráter continuado, conforme os preceitos do Art. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000, torna-se necessário elaboração de estudo de impacto orçamentário-financeiro, uma vez, constatado ausência de lastro orçamentário para manutenção das atividades vindouras, a emenda proposta será apontada como inexecutável, indicando o impedimento à Câmara Municipal.

§ 5º - Uma vez publicada a Lei Orçamentária para 2024 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação a emendas parlamentares individuais de execução obrigatória serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências:

I – Até 90 (noventa) dias, após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo indicará e especificará à Câmara Municipal os impedimentos de ordem técnica identificados nas Emendas Individuais apresentadas;

II – até 30 (trinta) dias, após o término do prazo previsto no Inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo o impedimento seja insuperável;

III – Após o prazo previsto no Inciso II não sendo apresentado o remanejamento da programação pelo Poder Legislativo, as programações orçamentárias previstas no *caput*, serão apontadas como inexecutáveis, não sendo de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no Inciso I;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.522/2023 – Fls. 15

IV – recebidas as propostas, o Prefeito deverá, no prazo de 30 dias úteis, apresentar à Câmara Municipal, Projeto de lei propondo as modificações solicitadas pelo Legislativo, ou, se entender serem ilegais ou descabidas as modificações, recusará as propostas e apresentará as respectivas fundamentações de ordem técnica e/ou jurídica;

V – Se as medidas estabelecidas no § 2º se revelarem infrutíferas, ficará a cargo do Executivo avaliar se os impedimentos de ordem técnica comportam solução por meio dos mecanismos legais que regem os orçamentos públicos e, se julgar inviável essa opção, aplicar-se-á o disposto no inciso VI deste parágrafo;

VI – Esgotadas, sem sucesso, as possibilidades de que tratam os incisos II ao V, as emendas parlamentares individuais aprovadas perderão automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo Art. 166, § 13 da Constituição Federal, podendo seus recursos ser utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 28. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2023.

§ 1º. O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2023 e 2024, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º. Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 29. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de Lei Orçamentária Anual até a data de início do exercício de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º. Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.522/2023 – Fls. 16

§ 3º. Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 4º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentário no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previstos neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura ficará, desde já, autorizada logo após a publicação da Lei Orçamentária.

§ 5º. Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2024.

Art. 30. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2024, demonstrativos com as informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscais e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 31. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2024 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de junho de 2023.

Priscila Conceição Gambale Vieira de Matos
PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA DE MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.522/2023 – Fls. 17

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Município de FERRAZ DE VASCONCELOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	2024			2025			2026		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL (a/RCJA)100	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL (b/RCJA)100	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL (c/RCJA)100
Receita total	636.880	608.000	107,4205	659.631	605.500	104,9392	703.806	621.500	104,0167
Receitas primárias (I)	636.880	608.000	107,4205	659.631	605.500	104,9392	703.806	621.500	104,0167
Receitas Primárias Correntes	592.885	566.000	0,0000	628.583	577.000	0,0000	676.627	597.500	0,0000
Impostos, Taxas E Contribuições de Melhoria	113.632	108.480	19,1659	121.921	111.916	19,3861	129.764	114.589	19,1781
Transferências Correntes	430.019	410.520	72,5299	452.573	415.434	71,9988	490.534	433.169	72,4969
Demais Receitas Primárias Correntes	49.232	47.000	8,3038	54.088	49.650	8,6047	56.329	49.742	8,3250
Receitas Primárias de Capital	43.995	42.000	0,0000	31.047	28.500	0,0000	27.178	24.000	0,0000
Despesa total	627.347	598.900	105,8126	641.329	588.700	102,0276	695.086	613.800	102,7280
Despesas primárias (II)	605.821	578.350	102,1819	618.997	568.200	98,4749	669.606	591.300	98,9623
Despesas primárias Correntes	516.784	493.350	87,1643	554.722	509.200	88,2495	592.601	523.300	87,5815
Pessoal e Encargos Sociais	229.245	218.850	38,6660	250.344	229.800	39,8267	273.255	241.300	40,3848
Outras Despesas Correntes	287.538	274.500	48,4981	304.378	279.400	48,4228	319.345	282.000	47,1966
Despesas Primárias de Capital	89.037	85.000	15,0176	64.274	59.000	10,2252	77.005	68.000	11,3807
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Resultado primário (SEM RPPS) - Acima da linha (III)=(I-II)	31.058	29.650	5,2385	40.634	37.300	6,4644	34.199	30.200	5,0543
Dívida Pública Consolidada	313.061	298.865	52,8030	290.779	266.917	46,2594	265.520	234.469	39,2417
Dívida Consolidada Líquida	184.742	176.365	31,1598	157.327	144.417	25,0288	126.797	111.969	18,7396
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-10.376	-9.906	-1,7501	34.804	31.948	5,5369	36.745	32.448	5,4306

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Fonte e Notas Explicativas

Nota: Nesta tabela não estão incluídas as receitas, despesas e dívida do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade, e projeções com a utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2024.

Município de FERRAZ DE VASCONCELOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Pre- vistas em 2022 (a)	%	Metas Realizadas em 2022 (b)	%	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	379.500	73,5845	581.267	105,9683	201.767	53,1665
Receitas Primárias (I)	8.500	1,6481	581.267	105,9683	572.767	6.738,4353
Despesa Total	374.400	72,5957	521.089	94,9975	146.689	39,1798
Despesas Primárias (II)	48.730	9,4486	507.513	92,5225	458.783	941,4796
Resultado Primário (SEM RPPS)	-40.230	-7,8005	73.754	13,4457	113.984	-283,3308
Acima da linha (III) = (I - II)						
Dívida Pública Consolidada (DC)	273.445	53,0206	325.264	59,2975	51.819	18,9504
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	235.645	45,6912	129.178	23,5498	-106.467	-45,1811
Resultado Nominal (SEM RPPS)	0	0,0000	29.367	5,3537	29.367	
Abaixo da Linha						

Nota: Excluída a coluna *PIB, conforme MDF da STN.

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos: Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade, pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2022.

Município de FERRAZ DE VASCONCELOS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
 2024

R\$ milhares

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Especificação	Valores a preços correntes										
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Receita total	356.400	379.500	456.800	636.880	659.631	703.806	703.806	6,70			
Receitas Primárias (I)	356.400	370.250	456.800	636.880	659.631	703.806	703.806	6,70			
Despesa total	342.500	374.400	452.000	627.347	641.329	695.086	695.086	8,38			
Despesas Primárias (II)	332.080	359.460	437.900	605.821	618.997	669.606	669.606	8,18			
Resultado primário (SEM RPPS)	24.320	10.790	18.900	31.059	40.634	34.200	34.200	-15,83			
- Acima da Linha (III)=(I-II)											
Dívida pública consolidada (DC)	233.631	273.445	281.427	313.061	290.779	265.520	265.520	-8,69			
Dívida consolidada líquida (DCL)	193.131	235.645	218.627	184.742	157.327	126.797	126.797	-19,41			
Resultado Nominal (SEM RPPS)	0	0	0	-10.376	34.804	36.745	36.745	5,58			
- Abaixo da Linha											

Especificação	Valores a preços constantes										
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Receita total	409.337	398.854	456.800	608.000	605.500	621.500	621.500	2,64			
Receitas Primárias (I)	409.337	389.132	456.800	608.000	605.500	621.500	621.500	2,64			
Despesa total	393.372	393.494	452.000	598.900	588.700	613.800	613.800	4,26			
Despesas Primárias (II)	381.404	377.792	437.900	578.350	568.200	591.300	591.300	4,07			
Resultado primário (SEM RPPS)	27.933	11.340	18.900	29.650	37.300	30.200	30.200	-19,03			
- Acima da Linha (III)=(I-II)											
Dívida pública consolidada (DC)	268.332	287.390	281.427	298.865	266.917	234.469	234.469	-12,16			
Dívida consolidada líquida (DCL)	221.817	247.662	218.627	176.365	144.417	111.969	111.969	-22,47			
Resultado Nominal (SEM RPPS)	0	0	0	-9.906	31.948	32.448	32.448	1,57			
- Abaixo da Linha											

*FONTE: CN - SIPPW - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade Responsável - CONTABILIDADE

Município de FERRAZ DE VASCONCELOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos: Ilustro que os valores informados na Tabela 03, foram extraídos das previsões constantes anteriormente nas peças de planejamento orçamentário dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 e 2023 conforme previsões anteriormente realizada pelas Lei Municipais n.º 3379/2019; n.º 3401/2020 e n.º 3429/2021 e n.º 3467/2022

Município de FERRAZ DE VASCONCELOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	197.629	100,00	148.032	100,00	71.746	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	197.629	100,00	148.032	100,00	71.746	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos: Demonstrativos de valores, extraídos dos Balanços Patrimoniais dos exercícios anteriores e dos boletins de caixas que foram lavrados pelas gestões anteriores.

Município de FERRAZ DE VASCONCELOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	87.474	963.900	0
Alienação de Bens Móveis	87.474	963.900	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0

Despesas Executadas	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	480.022	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	480.022	0	0
Investimentos	480.022	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2022	2021	2020
Saldo do Exercício Anterior			0
VALOR (III)	571.352	963.900	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos: Informamos que no exercício findo de 2021 houve a realização de 2 (dois) leilões para fins de alienação de ativos desta municipalidade que estavam desincorporados do balanço, devido a desuso e imprestabilidade no seu estado de conservação. valores arrecadados foram mantidos aplicados em conta bancária específica através o presente momento do estudo deste Projeto de Lei da LDO 2024

Município de FERRAZ DE VASCONCELOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	0	0	0
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)	0	0	0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	0	0	0
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0	0	0

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)	0	0	0
--	---	---	---

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalente de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES - (XIII)	0	0	0
Pessoal e Encargos Sociais			
Demais Despesas Correntes			
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0	0	0
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalente de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			

Município de FERRAZ DE VASCONCELOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2020	2021	2022
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0	0	0
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fonte e Notas Explicativas

Município de FERRAZ DE VASCONCELOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d) = (d ex. ant.) + (c)
2022	-----	-----	-----	
2023			0	0
2024			0	0
2025			0	0
2026			0	0
2027			0	0
2028			0	0
2029			0	0
2030			0	0
2031			0	0
2032			0	0
2033			0	0
2034			0	0
2035			0	0
2036			0	0
2037			0	0
2038			0	0
2039			0	0
2040			0	0
2041			0	0
2042			0	0
2043			0	0
2044			0	0
2045			0	0
2046			0	0
2047			0	0
2048			0	0
2049			0	0
2050			0	0
2051			0	0
2052			0	0
2053			0	0
2054			0	0
2055			0	0
2056			0	0
2057			0	0
2058			0	0
2059			0	0
2060			0	0
2061			0	0
2062			0	0
2063			0	0
2064			0	0

Município de FERRAZ DE VASCONCELOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2065			0	0
2066			0	0
2067			0	0
2068			0	0
2069			0	0.
2070			0	0
2071			0	0
2072			0	0
2073			0	0
2074			0	0
2075			0	0
2076			0	0
2077			0	0
2078			0	0
2079			0	0
2080			0	0
2081			0	0
2082			0	0
2083			0	0
2084			0	0
2085			0	0
2086			0	0
2087			0	0
2088			0	0
2089			0	0
2090			0	0
2091			0	0
2092			0	0
2093			0	0
2094			0	0
2095			0	0
2096			0	0
2097			0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Município de FERRAZ DE VASCONCELOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

MLDO tabela 6.1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de FERRAZ DE VASCONCELOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d) = (d ex. ant.) + (c)
2022	-----	-----	-----	
2023			0	0
2024			0	0
2025			0	0
2026			0	0
2027			0	0
2028			0	0
2029			0	0
2030			0	0
2031			0	0
2032			0	0
2033			0	0
2034			0	0
2035			0	0
2036			0	0
2037			0	0
2038			0	0
2039			0	0
2040			0	0
2041			0	0
2042			0	0
2043			0	0
2044			0	0
2045			0	0
2046			0	0
2047			0	0
2048			0	0
2049			0	0
2050			0	0
2051			0	0
2052			0	0
2053			0	0
2054			0	0
2055			0	0
2056			0	0
2057			0	0
2058			0	0
2059			0	0
2060			0	0
2061			0	0
2062			0	0
2063			0	0
2064			0	0

Município de FERRAZ DE VASCONCELOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d) = (d ex. ant.) + (c)
2065			0	0
2066			0	0
2067			0	0
2068			0	0
2069			0	0
2070			0	0
2071			0	0
2072			0	0
2073			0	0
2074			0	0
2075			0	0
2076			0	0
2077			0	0
2078			0	0
2079			0	0
2080			0	0
2081			0	0
2082			0	0
2083			0	0
2084			0	0
2085			0	0
2086			0	0
2087			0	0
2088			0	0
2089			0	0
2090			0	0
2091			0	0
2092			0	0
2093			0	0
2094			0	0
2095			0	0
2096			0	0
2097			0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Município de FERRAZ DE VASCONCELOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

MLDO tabela 6.2 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de FERRAZ DE VASCONCELOS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
 2024

R\$ milhares

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso VI)

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2024	2025	2026	
IPTU	ANISTIA	IMÓVEIS EM GERAL	8.000	10.000	14.000	AUMENTO NA ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS
IPTU	ISENÇÃO	IMÓVEIS LOCADOS PELA PREFEITURA	650	650	650	IMOVEIS EM POSSE DA PREFEITURA
IPTU	ISENÇÃO	IMÓVEIS DE PESSOAS ENQUADRADAS COMO VULNERABILIDADE SOCIAL	900	900	900	COMPENSAÇÃO ATRAVÉS DA REDUÇÃO DA INADIMPLENCIA
TAXAS	ANISTIA	CONTRIBUINTE EM GERAL	1.200	1.500	2.000	AUMENTO NA ARRECAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA
TAXAS	REMISSÃO	IMÓVEIS DE PESSOA ENQUADRADAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL	80	80	80	REDUÇÃO DA DESPESA PUBLICA PARA CUSTEIO NA MAQUINA
IPTU	REMISSÃO	IMOVEIS AFETADOS PELAS FORTES CHUVAS E DESASTRES NATURAIS	110	110	110	REDUÇÃO DA DESPESA PUBLICA PARA CUSTEIO NA MAQUINA
IPTU	DEDUÇÃO	LEI DO BOM PAGADOR	1.890	2.100	2.100	COMPENSAÇÃO NA REDUÇÃO DA INADIMPLENCIA NO MUNICÍPIO
IPTU	DEDUÇÃO	LEI DO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO	1.500	800	600	AUMENTO NA ARRECAÇÃO DEVIDO ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO

Município de FERRAZ DE VASCONCELOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2024	2025	2026	
TOTAL			14.330	16.140	20.440	-

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos: Ilustramos nos quadros acima, possíveis benefícios que poderá acarretar em renúncia de receita da municipalidade, entretanto, havendo medidas de compensação, as quais visa incremento financeiro em prol da municipalidade. Lembrando-se que no caso de investidura das ações inumeradas são acompanhada de projetos de lei específico, bem como as devidas formalidades impostas na L.C 101/2000.

Município de FERRAZ DE VASCONCELOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2024
Aumento Permanente de Receita	0
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	0
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCCs	0
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Município de FERRAZ DE VASCONCELOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2024

R\$ milhares

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	16.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS Cumprimento do e.c 99/17 e 109/2021, novos mapas de precatórios	16.000
Dividas em processo de reconhecimento	15.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS Dividas de gestao anteriores na esfera administrativa, abertura de credito adicional, reducao da despesa publica	15.000
Assistencias Diversas	3.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS Dividas de gestao anteriores na esfera administrativa, abertura de credito adicional, reducao da despesa publica	3.000
Outros Passivos Contingentes	48.348	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS Passivo contingente inscrito no balanço de exercicios anteriores, aguardando apuracao de responsabilidade para regularizacao junto ao balanço	48.348
Subtotal	82.348	Subtotal	82.348

DEMAIS RISCOS FISCAIS		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	20.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS Abertura de credito art. 43 da L.F 4320/64, e reducao da despesas administrativa	20.000
Restituicao de Tributos a Maior	90	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS Devolucao de tributos com pagamento indebitos, ressarcimeto ao contribuinte	90
Discrepancia de Projecoos	2.500	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS Realizacao de Projecoos de convenios e Emendas que possa se torna infrutiferas	2.500
Subtotal	22.590	Subtotal	22.590

Total	104.938	Total	104.938
-------	---------	-------	---------

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

ELABORACAO DA LDO-2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

ORGÃOS		ACOES			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
01.00.00	GABINETE DO PREFEITO	80	2.586	0	2.666
02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDIC	0	3.561	0	3.561
03.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0	10.017	0	10.017
04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1.459	35.354	17.063	53.676
05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	4.751	165.247	0	169.998
06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	321	12.224	0	12.545
07.00.00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	0	3.835	0	3.835
08.00.00	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	7	17.466	0	17.473
09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.524	135.982	0	137.506
10.00.00	SECRETARIA MUN. OBRAS E HABITACAO	9.801	95.311	0	105.112
11.00.00	SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0	8.468	0	8.468
12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0	8.775	0	8.775
14.00.00	SECR. MUN. DE TRANSPORTE E MOBIL. URBANA	0	13.217	325	13.542
17.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO	0	979	0	979
18.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA	251	22.601	0	22.852
19.00.00	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO	80	6.377	0	6.457
20.00.00	SECRETARIA MUN. DE VERDE E MEIO AMBIENTE	0	2.767	0	2.767
15.00.00	CAMARA MUNICIPAL	170	18.500	0	18.670
TOTAL		18.244	563.267	17.388	598.899

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES :

531.322

TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL:

66.318

TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA :

1.259

PROTE:CM-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 12/ABR/2023 e hora de emissao 18:37

ELABORACAO DA LDO-2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 1001		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE					
Objetivo :		MELHORAR A QUALIDADE E COBERTURA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICO COM ATENDIMENTO RESOLUTIVOS E OPORTUNOS ATRAVÉS DO FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE A FIM DE GARANTIR A UNIVERSALIZAÇÃO, HUMANIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO. AS AÇÕES TÉCNICAS VOLTADAS PARA ATENÇÃO À SAÚDE NECESSITAM CONTAR COM A RESGUARDA DA EQUIPE ADMINISTRATIVA QUE VINCULA À DIBETÓRIA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, QUE COORDENA A INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE APOIO COM QUALIDADE INERENTE ÀS OPE-RAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.					
Orgão Responsável Principal : 09.00.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Indicador :		Unidade de Medida					
INFORMATIZAR E ADQUIRIR A REDE PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DESENVOLVER GESTÃO PLENA DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS, FIRMADOS FACILITAR O ATENDIMENTO PARA PACIENTES DE GRUPO DE RISCOS		%		PERCENTUAL		70	92,50
		%		PERCENTUAL		100	100
		%		PERCENTUAL		10	70
		Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2023					
Ação		Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
			REFORMAS REESTRUTURADAS/UNIDADE	UNIDADES	1	30	40
1004 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL E SUAS ADJACÊNCIAS			COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA	% PERCENTUAL	100	500	550
2004 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DA SAÚDE			CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	UNIDADES	12	600	600
2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA TRANSPORTE DA SAÚDE			DIVULGAÇÃO/ORTIDADES	UNIDADES	12	20	20
2022 PROPAGANDA E PUBLICIDADE EM AÇÕES EM SAÚDE			ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	UNIDADES	12	10	5
2035 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL			ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	UNIDADES	0	39.796	160
2039 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			CURSO DE CAPACITAÇÃO REALIZADO	UNIDADES	8	26	0
2040 TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			ADIANTAMENTOS REQUERIDOS	UNIDADES	24	46	0
2370 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 6 DA L.F. 4.320/64 (SAÚDE)			PERCENTUAL DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE COBERTA	% PERCENTUAL	90	525	250
2397 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE - SI-SAÚDE							775
MELFICA FERRAZ E TELESSAÚDE							

CN-SIEPM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS				CONAM			
		ELABORACAO DA LDO-2024							
		METAS E PRIORIDADES PARA 2024							

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS				CONAM			
		ELABORACAO DA LDO-2024							
		METAS E PRIORIDADES PARA 2024							
Programa : 1003		ATENDIMENTO AOS FERRAZENSES - VIGILANCIA EM SAUDE							
Objetivo :		VISA TODOS OS CONJUNTOS DE MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS A SAUDE ENVOLVENDO TODAS AS AREAS DA VIGILANCIA, ZOONOSES, SANITARIA, SERVICO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, PREVENCAO A VIOLENCIA E SAUDE DO TRABALHO							
Orgao Responsavel Principal : 09.00.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente				Indice Futuro 2024	
		% PERCENTUAL		50		68,75			
		% PERCENTUAL		20		35			
COBERTURA VACINAL									
ATENDIMENTO DE CASAS VISITADAS PARA CONTROLE DAS ARBOVIROSES									
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023							
		Valores 2024							
		Meta Fisica		Desp Correntes		Desp de Capital			
Acao		Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida		Total			
1110 CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DO CENTRO DE ZOONOSES		SAUDE		OBRAS REALIZADAS/UNID.		1			
2020 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICOS DA REDE MUNICIPAL		SAUDE		ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE		320			
2400 GESTAO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE ZOONOSES		SAUDE		VISITAS/UNIDADES		50			
				25000		141			
		Total do Programa		450		591			

CN-SIFPM			MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS			CONAM		
			ELABORACAO DA LEO-2024					
			METAS E PRIORIDADES PARA 2024					
Programa : 1002 ATENDIMENTO AOS FERRAZENSES - ATENCAO PRIMARIA								
Objetivo :			Ampliar o acesso da populacao aos servicos de saude, utilizando equipes de Saude da Familia como eixo estruturante. Fortalecimento das politicas Nacionais de Atencao Basica (P NAB). APLICACAO E FORTALECIMENTO DA POLITICA NACIONAL DE ATENCAO BASICA (PNAB). CONFORME PORTARIAS 2488/2011 E 2539/2019.					
Orgao Responsavel Principal :			09.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Indicador :			Unidade de Medida			Indice mais Recente		
						Indice Futuro 2024		
COBERTURA ATENDIMENTO POPULACIONAL PELA EQUIPE UBS			%			58		
COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA DE SAUDE BUCAL NA ATENCAO BA			%			34		
COBERTURA NO ATENDIMENTO DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE			%			68		
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL: OBITOS EM MENORES DE UM ANO			%			9,50		
PORCENTAGEM DE GESTANTES COM ACESSO A 7 A MAIS CONSULTA PRE			%			78		
						Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023		
						Valores 2024		
Acao			Orgao Executor			Meta Fisica		
			Produto / Unidade de Medida			Desp Correntes		
						Desp de Capital		
						Total		
1109 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE E ESPEC SAUDE			OBRAS REALIZADAS/UNIT.			1		
1109 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE E ESPEC SAUDE			UNIDADES			0		
2001 DESENVOLVIMENTO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE			CONSULTAS/UNIDADES			17.150		
2006 REPASSE PARA ORGANIZACAO SOCIAL DE SAUDE PARA GERENCIAMENTO E FUNCIONAMENTO DA ATENCAO BASICA			UNIDADE BASICA DE SAUDE GERENCIADAS			49.980		
2399 MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE			CONSERVACAO UNID. SAUDE/UNIT			1		
2431 IMPLANTACAO DE ATENDIMENTO A GESTANTES NO PROGRAMA SAUDE DE ENFOQUE			MULHER ATENDIDA/UNIDADE			1		
						0		
						1		
						100		
						100		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		
						1		

ELABORACAO DA LDO-2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 1004 ATENDIMENTO AO FERRAZENSE - REMEDIO PARA TODOS									
Objetivo :									
EXPANDIR E QUALIFICAR A OFERTA DE MEDICAMENTO GRATUITOS A POPULACAO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA COM INTEGRACAO DO FARMACEUTICO NA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E MANTER E MELHORAR A ESTRUTURA DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTO ATRAVES DO REMEDIO EM CASA, VISANDO PROPICIAR MELHOR QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULACAO MUNICIPAL, BEM COMO MAIOR CONTROLE E EFICIENCIA N O CONTROLE DE ESTOQUE									
Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									
Indicador :									
		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2024			
NUMERO DE RECEITAS ATENDIDAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA		% PERCENTUAL		78		79.50			
NUMERO DE CONSULTA REALIZADAS PELO PROFISSIONAL FARMACEUTICO		% PERCENTUAL		100		100			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023									
Acao		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total		
2028 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA SAUDE A			ROTULOS DE MEDICAMENTOS CONSTANTE NA REDE MUNICIPAL UNIDADES	230	5.000	0	5.000		
2402 MODERNIZACAO DO SISTEMA DE DISTRIBUICAO E CONTROLE DE REMEDICAMENTO DA REDE MUNICIPAL			ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE UNIDADES	75	144	0	144		
				Total do Programa		5.144	0	5.144	

MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS										CONAM
ELABORACAO DA LDO-2024										
METAS E PRIORIDADES PARA 2024										
Programa : 1005 ATENDIMENTO AOS FERRAZENSES MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE										
Objetivo : ESTABELECEER REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA AOS SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA (PRIMARIA), ALEM DE DAR CONTINUIDAD E NA LINHA DE CUIDADO NA ATENCAO SECUNDARIA. MANTER SERVICOS DE SAUDE DE QUALIDADE, PRESTADOS NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DE FORMA REGIONALIZADA, EQUANIME E COM RESOLUTIVIDADE, MEDIANTE A PACTUACAO REGIONAL, COM APOIO TECNICO E FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS, INCLUSIVE NA ATENCAO BASICA, VISANDO A ATENCAO INTEGRAL A SAUDE.										
Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE										
Indicador :										
Unidade de Medida										
Indice mais Recente										
Indice Futuro 2024										
Qualificacao Atendimento Fisioterapia e Multidisciplinar Especializacao em Especialidades Medicas										
Melhoria na Qualidade do Atendimento Integral Saude da Mulher										
Prever Atendimento dos Usuarios Classificados A2 e A3										
Prever as Metas Pactuadas Conforme Portaria Ministerial										
Numero de Usuarios que Adieram ao Tratamento Caps II Adulto										
Numero de Usuario que Adieram ao Tratamento Caps II Ad										
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023										
Valores 2024										
Meta Fisica										
Desp Correntes										
Desp de Capital										
Total										
Acao										
1113 Manutencao e Funcionamento dos Servicos da UPA										
1115 Implantacao de Unidade de Atencao Psicossocial Inf										
2002 Manutencao e Funcionamento do C.R.O										
2406 Manutencao e Funcionamento dos Servicos a Atencao a Saude										
2407 Manutencao e Funcionamento do Servicos do RAPS (RE)										
2425 Aduesso e Manutencao de Repasse para Consorcio Intermunicipal										
2506 Manutencao dos Servicos de Fisioterapia										
Total do Programa										
15.791										
501										
16.292										

CN-SIFPM			MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS			CONAM					
			ELABORACAO DA LDO-2024								
			METAS E PRIORIDADES PARA 2024								
Programa : 1006			ATENDIMENTO AOS FERRAZENSES-URGENCIA E EMERGENCIA								
Objetivo :			GARANTIR O ACESSO DE USUARIOS EM SITUAÇÃO DE URGENCIA QUANT O ATENDIDOS EM UNIDADE DE SAUDE, ONDE A CAPACIDADE RESOLUTIVA SEJA INSUFICIENTE PARA O ATENDIMENTO INTEGRAL								
Orgao Responsavel Principal : 09.00.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
Indicador :			Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2024				
GESTAO DO ATENDIMENTO DA UNIDADE AVANCA DA DO SAMU			% PERCENTUAL		80		95				
							Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023				
Acao			Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica				
							Valores 2024				
							Desp Correntes				
							Desp de Capital				
							Total				
1112 IMPLANTACAO DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL			SAUDE		OBRAS REALIZADAS/UNID.		UNIDADES				
1113 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DA UPA			SAUDE		COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA		% PERCENTUAL				
2015 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO SAMU			SAUDE		ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE		UNIDADES				
							Total do Programa				
							4.788				
							1.150				
							5.938				

CN-SIFPM			MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS			CONAM								
			ELABORACAO DA LDO-2024											
			METAS E PRIORIDADES PARA 2024											
Programa : 2001 EDUCACAO BASICA PARA TODOS TRANSFORMANDO A EDUCACAO														
Objetivo : DESENVOLVER E COORDENAR POLITICAS PUBLICAS DE EDUCACAO BASICA COM EQUIDADE, INCLUSIVA E DE QUALIDADE, GARANTINDO PLENAS CONDICAOES PARA ACESSO E PERMANENCIA PARA TODOS OS ESTUDANTES, POSSIBILITANDO SUA FORMACAO INTEGRAL, COM VISTAS AO EXERCICIO DA CIDADANIA E A INSERCAO E AUTONOMIA PARA VIDA EM SOCIEDADE.														
Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO														
Indicador :			Unidade de Medida			Indice mais Recente								
COBERTURA CRIANCAS ATENDIDAS EM CRECHES CONVENIADAS			% PERCENTUAL			56								
ELEVACAO DO IDEB			NOTA			6,10								
REDUCAO DSFICIT DE DOCENTES NA REDE MUNICIPAL			% PERCENTUAL			20								
						Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023								
						Indice Futuro 2024								
						62,75								
						6,40								
						12,50								
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023														
Valores 2024														
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total								
1005 MODERNIZACAO E AMPLIACAO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO	EDUCACAO	COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA	12	200	2.000	2.200								
ACAO BASICA	EDUCACAO	PROJETOS IMPLANTADOS/UNIDADES	1	0	1.500	1.500								
1006 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PREDIOS ESCOLARES DE EDUCACAO BASICA	EDUCACAO	AQUISICAO DE NOVOS IMOVEIS - ATIVOS PATRIMONIAL	0	0	1	1								
1007 AQUISICAO DE NOVAS GLEBAS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS	EDUCACAO	COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA	75	50	1.000	1.050								
1008 MODERNIZACAO E IMPLEMENTACAO TECNOLÓGICA NA REDE DE EDUCACAO BASICA	EDUCACAO	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	0	81.300	0	81.300								
2041 GESTAO ADMINISTRATIVA DA EDUCACAO BASICA - FUNDAME	EDUCACAO	QUANTIDADE DE ONIBUS UTILIZADO NO TRANSPORTE	20	800	0	800								
2046 TRANSPORTE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO	EDUCACAO	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES	20	18.040	0	18.040								
2047 PARCERIA COM ENTIDADES FILANTROPICAS PARA ATENDIME	EDUCACAO	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	0	37.980	0	37.980								
2050 GESTAO ADMINISTRATIVA DA EDUCACAO BASICA - INFANTI	EDUCACAO	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE	1480	175	0	175								
2052 FORMACAO CONTINUADA DOS SERVIDORES E DOCENTES	EDUCACAO	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES	50	250	0	250								
2067 TRANSFERENCIA DE SUBVENCAO PARA APM'S DESENVOLVIME	EDUCACAO	AQUISICAO DE NOVOS VEICULOS PARA EDUCACAO	1	0	250	250								
2078 MODERNIZACAO DA FROTA DE VEICULOS DE TRANSPORTE ES	EDUCACAO	CONSERVACAO DE VEICULOS	14	300	20	320								
COLAR	EDUCACAO													
2082 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA	EDUCACAO													
REDE DE ENSINO														

CV-SIEM			MUNICIPIO DE FERREAZ DE VASCONCELOS			CONAM		
			ELABORACAO DA LDO-2024					
			METAS E PRIORIDADES PARA 2024					
2432 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE PASSAGENS GRATUITAS PARA EDUCACAO A ESTUDANTES			ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES			UNIDADES		
						220		
						1		
						0		
						Total do Programa		
						139.096		
						4.771		
						143.867		

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS										CONAM
ELABORACAO DA LDO-2024											
METAS E PRIORIDADES PARA 2024											
Programa : 2006 GESTAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR COMENDO PARA APRENDER											
Objetivo : OFERECER ALIMENTACAO ESCOLAR E PROMOVER ACOES DE EDUCACAO A LIMENTAR E NUTRICIONAL A ESTUDANTES DE TODAS AS ETAPAS DA EDUCACAO BASICA PUBLICA, VISANDO SUPRIR PARCIALMENTE SUAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DO RENDIMENTO E O DESEMPENHO ESCOLAR, FOMENTANDO A EDUCACAO NUTRICIONAL NO AMBITO DA ESCOLA, DE FORMA A REFORCAR A AQUISICAO DE BONS HABITOS ALIMENTARES											
Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
Indicador : Unidade de Medida Indice mais Recente Indice Futuro 2024											
ALIMENTACAO ESCOLAR COM VALOR NUTRICIONAL DE QUALIDADE ALUNO 75 90											
FORMACAO E QUALIFICACAO DAS MERENDEIRAS % PERCENTUAL 85 96,25											
MODERNIZACAO E QUALIFICACAO DOS ESPACO DAS UNIDADES ESCOLARE % PERCENTUAL 35 83,75											
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023											
Valores 2024											
Meta Fisica Desp Correntes Desp de Capital Total											
Acao Orgao Executor Produto / Unidade de Medida											
2073 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR - EJA EDUCACAO UNIDADES 769 201 0 201											
2074 GESTAO E FUNCIONAMENTO DO CEDE EDUCACAO UNIDADES 0 2.094 250 2.344											
2075 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO ESCOLAR - EDUCACAO BASICA EDUCACAO UNIDADES 24580 12.477 0 12.477											
2076 MODERNIZACAO E CONSERVACAO DA INFRAESTRUTURA DO CEDE EDUCACAO UNIDADES 1 0 50 50											
2389 FOMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR EDUCACAO % PERCENTUAL 100 140 0 140											
Total do Programa 14.912 300 15.212											

CM-SIFPM		MUNICIPIO DE FERPAZ DE VASCONCELOS				CONAM							
		ELABORACAO DA LDO-2024											
		METAS E PRIORIDADES PARA 2024											
Programa : 2007 GESTAO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL													
Objetivo :													
O INVESTIMENTO NA ESTRUTURA CENTRAL E DEPARTAMENTOS DESCENTRALIZADOS SE FAZ NECESSARIA PARA DAR CONDICAOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO EXECUTAR POLITICAS PUBLICAS DE MODO EFICIENTE, EFICAZ E EFETIVO. E GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO O DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, DE MODO A ABRANGER SUA EQUIPE TECNICA E CORPO DOCENTE.													
Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO													
Indicador :													
ADEQUACAO DA PROGRESSAO DOS SERVIDORES DA EDUCACAO		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024									
MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA DA SECRETARIA EDUCACAO E ALMOXA		% PERCENTUAL	0	52,50									
DESIGNAR PELO MENOS 1 BOLSISTA PARA TODAS UNIDADE 4 A 14 ANO		% PERCENTUAL	46	75									
				75,25									
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023													
Valores 2024													
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total							
2077 GESTAO DA S.M DE EDUCACAO	EDUCACAO	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	0	10.715	100	10.815							
2081 MODERNIZACAO E MANUTENCAO TECNOLÓGICA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL	EDUCACAO	COBERTURA DO MUNICIPIO PRESERVADO E MANTIDO	3	30	20	50							
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA A EDUCACAO A DISTANCIA	EDUCACAO	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE	30	30	0	30							
2354 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 8 DA L.F. 4.320/64 (EDUCACAO)	EDUCACAO	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS	12	24	0	24							
Total do Programa				10.799	120	10.919							

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS				CONAM	
		- ELABORACAO DA LDO-2024					
		METAS E PRIORIDADES PARA 2024					
Programa : 3002 FOMENTO DA DIFUSAO CULTURAL NO TERRITORIO MUNICIPA							
Objetivo : PROJETO DE FOMENTO E DIFUSAO CULTURAL DESTACANDO A ACESSIBI LIDADE DE FORMA DINAMICA AOS MUNICIPES PARA O DESENVOLVIMEN TO SOCIO CULTURAL... PROMOVER E INCENTIVAR A PRODUCAO E DIF USAO CULTURAL, ASSIM COMO RESGATAR E CONSOLIDAR A IDENTIDAD E CULTURAL DO MUNICIPIO.							
Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO							
Indicador : Unidade de Medida							
BAIROS COM ACO CULTURAL NO ANO		% PERCENTUAL		Indice mais Recente		Indice Futuro 2024	
CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS EXECUTADOS		% PERCENTUAL		30 60		75 82,50	
						Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023	
						Valores 2024	
Acao		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2087 CAPACITACAO E FORMACAO DE GESTORES E AGENTES CULTI		CULTURA&TURI SMO	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	1600	400	0	400
2088 ELABORACAO E DIVULGACAO DE EVENTOS CULTURAIS		CULTURA&TURI SMO	CALENDARIO DIVULGADO/UNIT	30	1.625	0	1.625
2093 CONCESSAO DE AUXILIO EMERGENCIAL AOS ORIENTADORES		CULTURA&TURI SMO	GRUPOS APOIADOS/UNIDADES	50	1	1	2
2095 PRESERVACAO E MANUTENCAO DOS ESPACOS CULTURAIS		CULTURA&TURI SMO	OBRAS PRESERVADAS/UNIDADES	3	30	50	80
2103 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTI		CULTURA&TURI SMO	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	0	1.688	25	1.713
2356 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 6		CULTURA&TURI SMO	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS	12	15	0	15
8 DA L.F 4.320/64 (CULTURA)							
Total do Programa					3.759	76	3.835

MUNICIPIO DE FERPAZ DE VASCONCELOS			CONAM		
ELABORACAO DA LDO-2024					
METAS E PRIORIDADES PARA 2024					
Programa : 3007 FOMENTO DA POLITICA PUBLICA DE ESPORTE E LAZER					
Objetivo : DIMINUIR A EXCLUSAO DE CRIANCAS, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIENCIA, ATRAVES DA INTENSIFICACAO DE PRATICAS ESPORTIVAS MONITORADAS POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS... FOMENTAR A PRATICA ESPORTIVA, ATRAVES DE: ESCOLINHAS, TREINAMENTOS, PARTICIPACAO EM COMPETICOES OFICIAIS, COMPETICOES ESCOLARES, COMPETICOES VINCULADAS AS FEDERACOES, COMPETICOES PARA PCDS, INCLUSAO SOCIAL, INVESTIMENTOS NA FORMACAO DE ATLETAS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS.					
Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
Indicador : Unidade de Medida			Indice mais Recente		
COBERTURA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER			Indice Futuro 2024		
COBERTURA TAXA DE ACESSO AO ESPORTE E LAZER NAS ESCOLAS			77,50		
COBERTURA MODALIDADES ESPORTIVAS APOIADAS E INCENTIVADAS			62,50		
COBERTURA NOS BAIROS COM ESPACOS COMUNITARIOS PRATICAS ESPO			70		
COBERTURA CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER			40		
COBERTURA DE MODALIDADE VINCULADAS E FEDERACOES			25		
			83,75		
			50		
			83,75		
			Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023		

CN-SIFPM			MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAM	
			ELABORAÇÃO DA LDO-2024			
			METAS E PRIORIDADES PARA 2024			
			UNIDADES	UNIDADES	UNIDADES	UNIDADES
1100	CONTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	0	1	1
1101	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA MULHERES VITIMAS DE VIOLÊNCIA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	0	1	1
1102	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE LONGA PERMANÊNCIA AOS IDOSOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	0	1	1
1104	CONTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	ASSISTENCIA SOCIAL	0	0	1	1
1107	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	0	0	1	1
2363	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A	ASSISTENCIA SOCIAL	0	7.449	30	7.479
2364	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHOS MUNICIPAIS DE A	ASSISTENCIA SOCIAL	0	12	5	17
2366	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	ASSISTENCIA SOCIAL	0	530	40	570
2368	TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	3	35	0	35
2375	GESTÃO DO PROGRAMA DO BOLSA FAMILIA E SUAS	ASSISTENCIA SOCIAL	0	18	20	38
2378	DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS E S.C.F.V)	ASSISTENCIA SOCIAL	21400	3.610	0	3.610
2379	DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXID	ASSISTENCIA SOCIAL	2150	567	0	567
2390	DESENVOLVIMENTO DO CNDASTRO ÚNICO AO PROGRAMA SOCI	ASSISTENCIA SOCIAL	6000	410	0	410
2391	DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXID	ASSISTENCIA SOCIAL	6	50	10	60
2394	DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA/ALTA COMP	ASSISTENCIA SOCIAL	35	162	0	162
2395	DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXID	ASSISTENCIA SOCIAL	62	2.800	0	2.800
2396	DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXID	ASSISTENCIA SOCIAL	27	1.282	0	1.282
2408	DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXID	ASSISTENCIA SOCIAL	0	12	0	12
2431	DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXID	ASSISTENCIA SOCIAL	80	1	0	1
Total do Programa			16.938	112	17.050	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS										CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2024											
		METAS E PRIORIDADES PARA 2024											
Programa : 4004		FOMENTO E GESTAO DE POLITICAS PUBLICA PARA IDOSOS											
Objetivo :		ENCLABAR AS ACOES PREVENTIVAS E PREVINIR AS SITUAÇOES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES DE CONVIVENCIA, SOCIALIZACAO, INSERCAO E ACOILHIDA, VOLTADAS PRIORITARIAMENTE PARA AS FAMILIAS E INDIVIDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. COM O RECURSO EM QUESTAO PROJETA-SE APLICACAO EM PROJETOS, PROGRAMAS E/OU SERVICOS QUE ATUAM NAS DEMANDAS RELACIONADAS NA PREVENCAO E PROTECAO DE DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS, RESPEITANDO OS INDICADORES RELACIONADOS, E SEGUINDO AS NORMAS EXISTENTES.											
Orgao Responsavel Principal :		08.04.00 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO											
Indicador :		Unidade de Medida											
		Indice mais Recente											
		Indice Futuro 2024											
COBERTURA DE IMPLANTACAO DE UNIDADE REGULAMENTADOS PARA IDOS		% PERCENTUAL											
COBERTURA DA POPULACAO IDOSA INSCRITA NO CADASTRO UNICO		% PERCENTUAL											
COBERTURA PROTECAO SOCIAL DE IDOSOS VITIMAS DE VIOLENCIA		% PERCENTUAL											
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023											
		Valores 2024											
		Meta Fisica											
		Desp Correntes											
		Desp de Capital											
		Total											
Acao		Produto / Unidade de Medida											
2367 GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE UNIDADES											
		Total do Programa											
		26											
		10											
		36											

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS				CONAM		
		ELABORACAO DA LDO-2024						
		METAS E PRIORIDADES PARA 2024						
Programa : 4005		FOMENTO E GESTAO DE POLITICAS CRIANCAS/ADOLESCENTE						
Objetivo :		APLICAR OS RECURSOS DE ACORDO COM OS INDICADORES RELACIONADOS A CRIANCA E ADOLESCENTE E VULNERABILIDADES SOCIAL NO MUNICÍPIO CONFORME A DEFINIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL E COM BASE NO PLANO DE AÇÃO ANUAL, COM O RECURSO EM QUESTÃO PROJETAR SE APLICACAO EM PROJETOS, PROGRAMAS E /OU SERVICOS QUE ATUAM NAS DEMANDAS RELACIONADAS NA PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DE DIREITOS DAS CRIANCAS E ADOLESCENTES, RESPEITANDO OS INDICADORES RELACIONADOS, E SEGUINDO AS NORMATIVAS DEFINIDAS DO CMDCA.						
Orgao Responsavel Principal : 08.03.00		FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE						
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024				
COBERTURA DA POPULACAO DE CRIANCA E ADOLESCENTES INSCRITO CAD		% PERCENTUAL	36,31	38,32				
COBERTURA IMPLANTACAO DE UNIDADES REGULAMENTO PELO SUAS CRIAN		% PERCENTUAL	80	95				
COBERTURA PROTECAO SOCIAL DA CRIANCA E ADOLESC VITIMAS VIOLEN		% PERCENTUAL	55,93	58,99				
		Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2023						
Acao		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes		Desp de Capital	
2365 GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA/ASSISTENCIA SOCIAL AS E ADOLESCENTES			ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	0	377		10	
		Total do Programa				377	387	

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS				CONAM			
ELABORAÇÃO DA LDO-2024							
METAS E PRIORIDADES PARA 2024							
Programa : 5010 GESTÃO DA REVITALIZAÇÃO URBANA - ACELERA FERRAZ							
Objetivo : PROMOVER PARCERIA COM O GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL, VISANDO FORTALECER OS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS URBANOS, CONTROLE E PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS E AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO.							
Orgão Responsável Principal : 10.00.00 SECRETARIA MUN. OBRAS E HABITAÇÃO							
Indicador : Unidade de Medida							
TAXA DE COBERTURA DE REDE DE TALDE DE ESTOJO OU PLUVIAL							
Índice mais recente				Índice futuro 2024			
83,20				3,08			
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2023							
Valores 2024							
Meta Física				Desp Correntes Desp de Capital			
UNIDADES				300			
KMS - PAVIMENTADOS/KMS				5			
KMS - QUILOMETROS				7			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			
KMS - QUILOMETROS				1			

CN-SIFPM				MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS				CONAM			
				ELABORACAO DA LDO-2024							
				METAS E PRIORIDADES PARA 2024							
				ADIANTAMENTOS REQUERIDOS	UNIDADES						
2352	DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 6	OBRA	SEABITTA CAO			12		12		0	12
	8 DA L.F 4.320/64 (OBRAS)										
2361	DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 6	SERVICOS	URB AMOS			15		15		0	15
	8 DA L.F 4.320/64 (SERVICOS URBANOS)										
				Total do Programa				92.326		22.786	105.112

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS										CONAM
	ELABORACAO DA LDO-2024										
	METAS E PRIORIDADES PARA 2024										
Programa	5011 POLITICAS PUBLICAS DE DEFESA DOS ANIMAIS E VERDE										
Objetivo	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS NO TERRITORIO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DOS ANIMAIS E VERDE E MEIO AMBIENTE, ATRAVES DE FOMENTO DE PROJETOS DE CONSCIENTIZACAO DA POPULA CAO PARA PRESERVACAO DOS ESPACOS PUBLICOS E DOS ESPACOS DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO, ASSIM COMO, DA APLICABILIDADE D O EIXO DE RESPEITO E DEFESA DOS ANIMAIS.										
Orgao Responsavel Principal	20.00.00 SECRETARIA MUN. DE VERDE E MEIO AMBIENTE										
Indicador	Unidade de Medida										
NUMERO DE ATENDIMENTO NA CAUSA ANIMAL	UNIDADES										16,25
ATENDIMENTO FISCALIZACAO AO MEIO AMBIENTE	% PERCENTUAL										0
CONTROLE DE CASTRACAO ANIMAL	% PERCENTUAL										0
											10
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											15
											1

ELABORACAO DA LDO-2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 6007 RETOMADA ECONOMICA E AGROPECUARIA

Objetivo :
ALAVANCAR A ATIVIDADE DO MUNICIPIO AUMENTANDO SEU MARKET
ING SHARE REGIONAL PARA INSTALACAO DE NOVAS INDUSTRIAS, CO
MERCIOS E SERVICOS NA CIDADE PARA UMA CRESCENTE NA GERACAO
DE EMPREGO E RENDA DA POPULACAO DO MUNICIPIO SEJA NA INDUST
RIA, NO COMERCIO, NO SERVICO E NA AGRICULTURA. FORTALECER E
ALAVANCAR O POLO INDUSTRIAL E AGRICOLA EXISTENTE AUXILIANDO A
O FOMENTO DE INOVACAO E DE NOVAS TECNOLOGIA EM ACOES NA AGR
OXIMACAO DE PARCELIAS COM INSTITUCOES DE PESQUISAS, NEGOCI
OS, TECNOLOGIAS DE FOMENTO PUBLICO ESTADUAL, FEDERAL E PRIV
ADO. A ACOE CONSISTENTE PARA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO O
BRACAO DE NOVOS NEGOCIOS, DE TECNOLOGIA E DE INOVACAO PRESE
RVANDO SEMPRE A SUSTENTABILIDADE E O FORTALECIMENTO DA ESTR
UTURA PRODUTIVA E EMPRESARIAL DESDE O MICRO AO GRANDE ENTRE
SARIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

Orgao Responsavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
ESTABELECIMENTOS EMPREGADORES (SEADE 2019)	UNIDADES	1.321	1.380
NUMEROS DE EMPREGOS FORMAIS (2019 FONTE: RAIS/MTFS)	UNIDADES	19.387	22.099
NUMERO DE EMPREGOS FORMAIS DA INDUSTRIA (SEADE 2019)	UNIDADES	8.693	9.744

Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		
				Deep Correntes	Deep de Capital	Total
2229 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE P	DESENVOLVIME NTO	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	0	1.105	20	1.125
2305 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		UNIDADES	12	12	0	12
2305 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 6	DESENVOLVIME NTO	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS	200	50	10	60
8 DA L.F 4.320/64 (DESENVOLVIMENTO)		UNIDADES	1000	70	0	70
2315 FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO AO MICRO EMPREEND	DESENVOLVIME NTO	ATENDIMENTO/UNIDADES	500	6.720	0	6.720
2331 FOMENTO DO BANCO DO POVO	DESENVOLVIME NTO	BOLSAS CONCEDIDAS/UNIDADES	1	1	0	1
2332 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (BOLSA FERRAZ	DESENVOLVIME NTO	ACOE COORD.OU EXEC./UNID.	12	30	0	30
2341 IMPLANTACAO DA CASA DO EMPREENDEDOR	DESENVOLVIME NTO	ACOE COORD.OU EXEC./UNID.	30000	450	0	450
2350 FOMENTO ATIVIDADES AGRICOLAS E ABASTECIMENTO	AGRICULTURA	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE				
2388 FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO DO BOM PRATO						

Total do Programa	8.438	30	8.468
-------------------	-------	----	-------

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAM	
		ELABORAÇÃO DA LDO-2024			
		METAS E PRIORIDADES PARA 2024			
Programa : 7001 INOVAÇÃO NA GESTÃO GOVERNAMENTAL COM TRANSPARENCIA					
Objetivo : O PROGRAMA DE GOVERNO TRANSPARENTE SE JUSTIFICA PARA DEMONSTRAR A RAZÃO DE ACESSO AOS SERVIÇOS DA MUNICIPALIDADE, POIS MUITOS MUNICÍPIOS ENFRENTAM PROBLEMAS ECONÔMICOS E SOCIAIS QUE DIFICULTAM O ATENDIMENTO PRESENCIAL NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS. AS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS ATUALMENTE SÃO INDISPENSÁVEIS PARA ABRIR ESPAÇOS DE FORMA RÁPIDA E DINÂMICA O CONTRATO ENTRE A PREFEITURA E OS MUNICÍPIOS PRINCIPALMENTE NA FASE PANDÊMICA MUNICIPAL ENFRENTADA... OBJETIVO: CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR MEIO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E INOVADORAS. DEMOCRATIZAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DA MUNICIPALIDADE. PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA.					
Órgão Responsável Principal : 12.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Indicador : Unidade de Medida					
PERCENTUAL DE AVALIAÇÃO POSITIVA DOS USUÁRIOS		Índice mais Recente		Índice Futuro 2024	
PERCENTUAL DE REQUERIMENTOS RESPONDIDOS		58		5,50	
PERCENTUAL DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES RESPONDIDOS		80		100	
PERCENTUAL DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SIMPLIFICA FERRAZ		80		100	
		0		15	
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2023					
Valores 2024					
Meta Física		Desp Correntes		Desp de Capital	
Acção		0		4.001	
2237 IMPLANTAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COM GOVERNO		1		1	
M.A. POPULAÇÃO MUNICIPAL "SIMPLIFICA FERRAZ"		95		302	
2240 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPARENCIA E INTEGRAÇÃO		0		4.460	
O MUNICÍPIO "SIMPLIFICA FERRAZ"		12		12	
2289 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		12		0	
2337 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 6º DA L.F. 4.320/64 (GOVERNO)					
Total do Programa		8.754		21	
				8.775	

MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS										CONAM									
ELABORACAO DA LDO-2024																			
METAS E PRIORIDADES PARA 2024																			
Programa : 7002 GESTAO DE POLITICAS ADMINISTRATIVA COM QUALIDADE																			
Objetivo : PROMOVER A ADMINISTRACAO GERAL DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL, ATRAVES DO CONTROLE, GERENCIA E GOVERNANCA DE TODOS OS ATOS E INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS PRODUZIDOS PELA GESTAO PUBLICA COM O FITO DE MANTER A POLITICA PUBLICA MUNICIPAL DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ, SEM COMO, REALIZAR A GESTAO MUNICIPAL DE TODO O QUADRO DE LEI MUNICIPAIS E GESTAO DO O UNIDADE DE SERVIDORES MUNICIPAIS DESTA MUNICIPALIDADE. ALEM QUE NO PROXIMO CICLO EM CONJUNTO AS ADEMAIS PASTAS MUNICIPAIS DESENVOLVER A MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO PUBLICA, ESPECIFICAMENTE NOS PROGRAMAS DE FOMENTO DA PARTE ADMINISTRATIVA, JURIDICA, FAZENDARIA E ECONOMICA.																			
Orgao Responsavel Principal : 03.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO																			
Indicador : Unidade de Medida																			
TECNOLOGIA E INOVACAO DA GESTAO MUNICIPAL										Indice mais Recente									
MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA										Indice Futuro 2024									
										15									
										0									
										18,75									
										Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023									
										Valores 2024									
Acao										Meta Fisica									
2085 CONSERVACAO E MANUTENCAO DO PACO MUNICIPAIS E SUAS ADJACENCIAS										Desp Correntes									
2238 MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA ADMINISTRATIVA										Desp de Capital									
2251 COMUNICACAO E PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS										Total									
2294 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO										80									
2322 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 6 DA L.F. 4.320/64 (ADMINISTRACAO)										15									
										0									
										80									
										1									
										80									
										205									
										30									
										0									
										9.735									
										25									
										12									
										12									
										0									
										12									
										185									
										10.017									

MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS			CONAM		
ELABORACAO DA LDO-2024					
METAS E PRIORIDADES PARA 2024					
Programa : 7003 DOMINIO DA ADVOCACIA MUNICIPAL					
Objetivo : ZELAR E ATUAR JUDICIAL E ADMINISTRATIVAMENTE EM DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES DO MUNICIPIO, DESENVOLVENDO ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURIDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, VIABILIZANDO A EXECUCAO DAS POLITICAS PUBLICAS EM CONFORMIDADE COM A CONSTITUICAO E COM A LEI. ALEM DE PROMOVER O CONTROLE DOS PROCESSOS JUDICIAIS E DAS PROVIDENCIAS A ELAS RELACIONADOS; REPRESENTAR E TOMAR PROVIDENCIAS PARA DEFENDER ESTE MUNICIPIO, OFERECER SUPORTE JURIDICO AS DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E DESENVOLVER ATIVIDADES VOLTADAS A PROTECAO DOS DIRETO HUMANOS E A PROMOCAO DA CIDADANIA.					
Orgao Responsavel Principal : 02.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDIC					
Indicador : Unidade de Medida			Indice mais recente		
CUMPRIMENTO DE DECISORES JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR			85		
ACOES DE COBRANCA AMIGAVEL			10		
PROCESSOS JUDICIAIS EM ACOMPANHAMENTO PELO CONTENCIOSO			9.500		
			Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023		
			Valores 2024		
Produto / Unidade de Medida			Meta Fisica		
Orgao Executor			Desp Correntes		
			Desp de Capital		
			Total		
Acao					
2148 PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			35		
2149 GERENCIAMENTO DE COBRANCAS ADMINISTRATIVAS E AMIGAVEL			140		
2263 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			2.614		
2300 CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL E DILIGENCIAS DE PROCESSOS JUDICIAIS			650		
2334 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 8 DA L.F. 4.320/64 (JURIDICO)			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		
			12		
			0		
			35		
			140		
			2.704		
			670		

Programa : 7005 PROCESSO LEGISLATIVO									
Objetivo :									
Promover aces de apoio e suporte ao processo legislativo provendo os meios necessarios para a melhoria da acao legislativa e para o planejamento e gestao dos servicos administrativos da camara de vereadores.									
administracao do Poder Legislativo.									
Orgao Responsavel Principal : 15.00.00 CAMARA MUNICIPAL									
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2024					
	% PERCENTUAL	60	60	5	5				
	% PERCENTUAL	100	100	100	100				
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023									
Valores 2024									
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total			
1072 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	CAMARA	REFORMAS EFETUADAS/UNIDADE	2	0	170	170			
2257 GESTAO ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL	CAMARA	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	0	18.200	0	18.200			
2260 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA TECNOLÓGICO D O PODER LEGISLATIVO	CAMARA	UNIDADES INSTALADAS/UNID.	10	150	100	250			
2261 SERVICOS DE PUBLICIDADE E TRANSPARENCIA DOS ATOS L EISLATIVOS MUNICIPAIS	CAMARA	ACOES COORD.-OU EXEC./UNID.	0	20	0	20			
2262 FORMACAO CONTINUADA DE SERVIDORES PUBLICOS	CAMARA	QUANTIDADE DE FUNCIONARIO/UNID	5	30	0	30			
Total do Programa					18.400	270	18.670		

CN-SIFPM			MUNICIPIO DE FERPAZ DE VASCONCELOS			CONAM		
			ELABORACAO DA LDO-2024					
			METAS E PRIORIDADES PARA 2024					
Programa : 7006			GOVERNANCA DO GABINETE DA PREFEITA COM EFICIENCIA					
Objetivo :			VISA PROPICIAR A INTEGRACAO E GOVERNANCA COM TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E POPULACAO MUNICIPAL, A FIM DE APERFEIÇOAR E OTIMIZAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS, VOLTADA AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE FERPAZ DE VASCONCELOS, PRIO RIZANDO A TRANSPARENCIA E INTEGRACAO COM A POPULACAO DOS MEIOS OFICIAIS DE COMUNICACAO.					
Orgao Responsavel Principal : 01.00.00			GABINETE DO PREFEITO					
Indicador :			Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2024	
INDICE DE AVALIACAO POSITIVA DA GESTAO MUNICIPAL PELA POPULA			% PERCENTUAL		50		70	
MUNICIPES ATENDIDO PELA OUVIDORIA			UNIDADES		900		88	
CONTROLE E TRANSPARENCIA DA GESTAO MUNICIPAL			% PERCENTUAL		0		99	
							Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023	
							Valores 2024	
Acao			Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	
							Desp Correntes Desp de Capital	
							Total	
1076 GERENCIAMENTO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL			GABINETE DO PREFEITO		ATENDEMENTOS EFETUADOS/UNIDADE		70 60 80	
2234 GESTAO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DA PREFEITA			GABINETE DO PREFEITO		ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE		2.130 2.130 2.245	
2280 GESTAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			GABINETE DO PREFEITO		ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE		0 52 0	
2302 GERENCIAMENTO DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO			GABINETE DO PREFEITO		PROCESSOS ANALISADOS E DELIBERADOS		44 40 15	
2316 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 6º DA L.F. 4.320/64 (GABINETE)			GABINETE DO PREFEITO		ADIANTAMENTOS REQUERIDOS		12 36 0	
2317 DESPESA DE REGIME DE DIARIA, CONFORME PORTARIA INTº 163, DE 2021			GABINETE DO PREFEITO		DIARIAS REALIZADA DURANTE O EXERCICIO		12 15 0	
2380 MANUTENCAO DA OUVIDORIA GERAL			GABINETE DO PREFEITO		ATENDEMENTO/UNIDADES		880 20 30	
2381 GERENCIAMENTO DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			GABINETE DO PREFEITO		ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE		0 17 10	
2382 GERENCIAMENTO DA ASSESSORIA JURIDICA E DISCIPLINAR			GABINETE DO PREFEITO		ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE		0 16 5	
2425 ADESAO E MANUTENCAO DE REFASO PARA CONSORCIO INTERMUNICIPAL			GABINETE DO PREFEITO		ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES		1 105 0	
							Total do Programa	
							2.551 115 2.666	

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 7007 GESTAO FINANCEIRA COM RESPONSABILIDADE FISCAL

Objetivo :

DESENVOLVER JUNTO AO TERRITORIO MUNICIPAL, POLITICAS PUBLICAS DE FOMENTO E MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA MUNICIPAL, VISANDO INCREMENTO NA ARRECADACAO DOS IMPOSTOS E TRIBUTOS PROPRIOS. ASSIM COMO, MODERNIZACAO DOS INSTRUMENTOS LEGAIS DE TRIBUTACAO MUNICIPAL, PROVENDO AINDA A MODERNIZACAO DA POLITICA MUNICIPAL TRIBUTARIA E FINANCEIRA, BEM COMO A IMPLANTACAO E DIVULGACAO DAS FERRAMENTAS DE ELABORACAO PARTICIPATIVA DAS PECAS DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA), BEM COMO RESPEITO E ZELO PELOS PRECITOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Orgao Responsavel Principal : 04.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Indicador :

	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
PROGRAMA ESTRATEGICA COM MONITORAMENTO E AVALIACAO	% PERCENTUAL	60	80
MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA MUNICIPAL	% PERCENTUAL	80	100
TAXA DE INADIMPLENCIA DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS	% PERCENTUAL	38,50	4,12
COBERTURA DE PARTICIPACAO POPULAR NA ELABORACAO DO ORCAMENTO	% PERCENTUAL	0	15
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA SOBRE RECEITA CORRENTE LIQUIDA	INDICE	69,21	6,67

Valores Expressos em R\$ milhates medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
0006 GESTAO DA DIVIDA PUBLICA DE LONGO PRAZO, CONFORME ART. 98 DA L.F 4.320/64	FAZENDA	MANUTENCAO DA ADIMPLENCIA DO PARCELAMENTO VIGENTE	100	2.750	14.313		17.063
2242 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	FAZENDA	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	0	16.647	25		16.672
2264 REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	FAZENDA	RECOLHIMENTO DE PARCELAS ANUAIS	12	0	18.400		18.400
2301 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 6 DA L.F 4.320/64 (FAZENDA)	FAZENDA	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS	0	12	0		12
2383 PROGRAMA DE MODERNIZACAO DA GESTAO FAZENDARIA E TRIBUTARIA	FAZENDA	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	1	80	120		200
2384 RESTITUICOES E INDENIZACAO	FAZENDA	ANALISES REALIZADAS/UNID.	52	70	0		70
Total do Programa				19.559	32.858		52.417

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 7008 PLANEJAMENTO E MODERNIZACAO - "O FUTURO E AGORA"									
Objetivo : O CRESCIMENTO URBANO DOS ULTIMOS ANOS GEROU A CONSOLIDACAO DE PERIFERIAS DESEORDENADAS, SEM ESPACOS VERDES, E EQUIPAMENTOS DE USO COLETIVO EM CONDICoes PRECARIAS DE ACESSIBILIDADE. POR OUTRO LADO TEMOS AREAS CENTRAIS APRESENTANDO EDIFICIOS E TERREOS VAZIOS E SUBUTILIZADOS, MUITOS DELAS EM SITUAÇÃO PRECARIA. ALÉM DE SISTEMAS DE INFRAESTRUTURA URBANA SUCUATIDOS PELA FALTA DE MANUTENCAO, E DEGRADACAO DOS RECURSOS NATURAIS. SE FAZ URGENTE A NECESSIDADE POR TRANSFORMACOES URBANISTICAS ESTRUTURAIS E SERVICOS PUBLICOS DE QUALIDADE, QUE PREVEJA A EXISTENCIA DE AREAS PUBLICAS E EQUIPAMENTOS URBANOS, PATRIMONIOS DE INTERESSE CULTURAL E AMBIENTAL PRESERVADOS, IMOVEIS CUMPRINDO SUA FUNCAO SOCIAL E O AUMENTO DA DIVERSIDADE SOCIAL, QUE FAZEM PARTE DA CONTRUCAO DE CIDADANES DEMOCRATICAS... OBJETIVO: O PLANO DIRETOR POSSIBITARA A IMPLANTACAO E REGULARIZACAO DE INDUSTRIAS E COMERCIOS EXISTENTES NA CIDADE, O QUAL PODERA PROPORCIONAR GERACAO DE EMPREGOS. ALINDA ATRAVES DA ATUALIZACAO DO PLANO DIRETOR, SERA CRIADA A NOVA LEI DE USO E OCUPACAO DO SOLO; PROVER DIRETRIZES PARA A REGULARIZACAO FUNDIARIA URBANA, VISANDO A REGULARIZACAO DE ASSENTAMENTOS IRREGULARES E A TITULARIZACAO DE SEUS OCUPANTES, DE MODO A GARANTIR O DIREITO SOCIAL A MORADIA ; FOMENTAR TRANSFORMACOES URBANISTICAS ESTRUTURAIS E URBANIZACAO ACESSIVEL; PLANEJAR A REFORMA URBANA, A ACESSIBILIDADE E A REDUCAO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS.									
Orgao Responsavel Principal : 19.00.00 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO									
Indicador :									
INDICE ATENDIMENTO A DEMANDA									
DESENVOLVIMENTO PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO									
SISTEMA DE INFORMATIZACAO DE IMPLANTACAO									
PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO									
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023									
UNIDADES									
Meta Fisica									
Desp Correntes									
Desp de Capital									
Total									
Valores 2024									
0									
17,50									
15									
80									
0									
10									
EQUIPAMENTOS RENOVADOS									
Acao									
Orgao Executor									
PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA									
EQUIPAMENTOS RENOVADOS									
1114 MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DO PLANEJAMENTO URBANO									

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS				CONRM	
		ELABORACAO DA LDO-2024					
		METAS E PRIORIDADES PARA 2024					
2258	GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE P	PLANEJAMENTO	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	UNIDADES	1.105	40	1.145
	LANEJAMENTO URBANO						
2259	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS URBANISTICOS	PLANEJAMENTO	PROJETOS IMPLANTADOS/UNIDADES	UNIDADES	5.200	0	5.200
2275	CAPACITACAO E APERFEICOAMENTO DOS AGENTES PUBLICOS	PLANEJAMENTO	TREINAMENTOS REALIZADOS/UNID.	UNIDADES	20	0	20
2351	DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 6	PLANEJAMENTO	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	UNIDADES	12	0	12
	8 DA L.F. 4.320/64 (PLANEJAMENTO)						
Total do Programa					6.337	120	6.457

CN-SIFPM			MUNICIPIO DE FERPAZ DE VASCONCELOS			CONAM		
			ELABORACAO DA LDO-2024					
			METAS E PRIORIDADES PARA 2024					
Programa : 7009			COMUNICACAO SOCIAL MODERNA E TRANSPARENTE A TODOS					
Objetivo :			REALIZAR UMA GESTAO MODERNA E EFICIENTE, COMPROMETIDA COM A TOTAL TRANSPARENCIA E EFICIENCIA PARA COM A COMUNICACAO FRANTE AO NOSSO PUBLICO ALVO, VISANDO TOTAL QUALIDADE E TOTAL TRANSPARENCIA NO CONTROLE DE GASTOS... DAR TOTAL PUBLICIDADE DE AOS ATOS DO MUNICIPIO DE FERPAZ DE VASCONCELOS NO QUE TA NGE AS ACOES DE TODO O EXECUTIVO, FOMENTANDO O ACESSO DE TA IS INFORMACOES A TODA SOCIEDADE, INTEGRANDO AS ACOES DE COM UNICACAO DE TODOS OS ORGAOS DO MUNICIPIO.					
Orgao Responsavel Principal : 17.00.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO					
Indicador :			Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2024	
NUMERO DE ACOES COMUNICACAO INSTITUCIONAL			UNIDADES		24		365	
DIVULGACAO DE CONTEUDO MUNICIPAL			UNIDADES		48		104	
							Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023	
							Valores 2024	
Acao			Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	
							Desp Correntes	
							Desp de Capital	
							Total	
2250 COMUNICACAO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA			COMUNICACAO		REGISTROS EFETUADOS/UNIDADE		180	
2336 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE C			COMUNICACAO		ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE		5	
OMUNICACAO SOCIAL					UNIDADES		25	
2340 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 6			COMUNICACAO		UNIDADES		12	
8 DA L.F. 4.320/64 (COMUNICACAO)					ADIANTAMENTOS REQUERIDOS		0	
							12	
							30	
					Total do Programa		949	
							979	

MUNICIPIO DE FERREAZ DE VASCONCELOS			CONAM		
ELABORACAO DA LDO-2024					
METAS E PRIORIDADES PARA 2024					
Programa : 8006 GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS SEGURANCA URBANA					
Objetivo : DIMINUIR O INDICE DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER POR MEIO DA CRIACAO DA INSPECTORIA MARIA DA PENHA, COM ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS PROTEATIVAS E IMPLANTACAO DO BOTAO DO PANICO; AMPLIACAO DA ROTA ESCOLAR COM SETORIZACAO DAS VIATURAS, POSSIBILITANDO A DIMINUICAO DOS CRIMES COMETIDOS DENTRO E FORA DAS ESCOLAS, BEM COMO, MELHORAR A SENSACAO DE SEGURANCA DO CORPO DOCENTE E DISCENTE; AMPLIACAO DO PATRULHAMENTO AMBIENTAL, VISANDO A DIMINUICAO DAS INFRACOES E CRIMES AMBIENTAIS, BEM COMO, O COMBATE AS OCUPACOES IREGULARES (INVASOES); A MELHORIA DO ORDENAMENTO DO ESPACO PUBLICO POR MEIO DE PRESENCIA SISTEMICA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL; AMPLIAR A ATUACAO DE SEGURANCA VIARIA, VISANDO A DIMINUICAO DE ACIDENTES E OBSTACULOS NO TRANSITO; AMPLIAR A INTERACAO COM OS DEMAIS ORGaos DE SEGURANCA PUBLICA INSTALADOS NO MUNICIPIO, REALIZANDO OPERACOES CONJUNTAS VISANDO A DIMINUICAO DE CRIMES DE HOMICIDIO, LATROCINIO, ROUBOS, FURTOS, VIOLENCIA NO LAR, DEPENDACOES, DANOS E OUTROS.					
Orgao Responsavel Principal : 18.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA					
Indicador : Unidade de Medida			Indice mais Recente		
TAXA DE HOMICIDIOS POR CADA 100 MIL HABITANTES			27,70		
TAXA DE FURTO POR 100 MIL HABITANTES			661		
TAXA DE ROUBO POR 100 MIL HABITANTES			734		
TAXA DE FURTO E ROUBO POR 100 MIL HABITANTES			440		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		
			16		
			450		
			575		
			372,50		

COBERTURA DO MUNICIPIO ACOMPANHADO PELA GCM		65	1.200	0	1.200
UNIDADES		138	863	0	863
2410 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE INTEGRACAO SEGURANCA DE SEGURANCA	TRABALHADORES APOIADOS PARA TRABALHO MUTUO				
2411 ADESAO DE CONVENIO PARA REPASSE DE PRO-LABORE DA F	UNIDADES				
OLICIA MILITAR DO ESTADO	UNIDADES	1	42	10	52
2412 FUNCIONAMENTO DO PROTOCOLO DA DELEGACIA DA MULHER	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	10	150	150	340
2413 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA FROTA DE RONDA MUNICIP	CONSERVACAO DE VEICULOS				
AL	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE	30	80	0	80
2414 FORMACAO CONTINUADA E TREINAMENTO DOS GUARDAS CIVI	UNIDADES				
L MUNICIPAIS					
Total do Programa			21.736	530	22.266

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2024			
		METAS E PRIORIDADES PARA 2024			
Programa : 8007		GESTAO DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
Objetivo :		DIMINUIR O INDICE DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER POR MEIO DA CRIACAO DA INSPECTORIA MARIA DA PENHA, COM ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS PROTEKTIVAS E IMPLANTACAO DO BOTAO DO PANICO; AMPLIACAO DA ROTINA ESCOLAR COM SETORIZACAO DAS VIANTEIRAS, POSSIBILITANDO A DIMINUICAO DOS CRIMES COMETIDOS DENTRO E FORA DAS ESCOLAS, SEM COMO, MELHORAR A SENSACAO DE SEGURANCIA DO CORPO DOCENTE E DISCENTE; AMPLIACAO DO PATRULHAMENTO AMBIENTAL, VISANDO O COMBATE AS OCURACOES IREGULARES (INVASOES); A BEM COMO O COMBATE AO ESPRACO PUBLICO POR MEIO DE PRESENCIA MUTUAL O ORNAMENTO DO ESPRACO PUBLICO POR MEIO DE PRESENCIA SISTERICA NA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, MELHAR A ATUACAO DE SEGURANCIA IRLIN, VISANDO A DIMINUICAO DE ACIDENTES E OBITO S NO TRANSITO; AMPLIAR A INTERACAO COM OS DEPAIS ORGAO DE SEGURANCIA PUBLICA INSTALADOS NO MUNICIPIO, REALIZANDO OPERACOES CONJUNTAS VISANDO A DIMINUICAO DE CRIMES DE HOMICIDIO, LATROCINIO, ROUBOS, FURTOS, VIOLENCIA NO LAR, DEPRADACOES, DANOS E OUTROS. DANOS E OUTROS. IMPLEMENTAR ACOES QUE AFORTALECER O SERVICO DO DEPARTAMENTO PARA QUE HAJA CUMPRIMENTO NAS FISCALIZACOES DOS SERVICOS D OS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, APROACAOES DE INFRACOES DISCIPLINARES, CORREICAO DE CONDUITAS E RESULTADOS PRECISOS PARA UMA RESPOSTA IMEDIATA A SOCIEDADE E A ADMINISTRACAO PUBLICA.			
Orgao Responsavel Principal : 18.03.00		DEPARTAMENTO DE CORREGEDORIA DA G.C.M			
Indicador :		Unidade de Medida			
INDICE DE PROCESSOS AFURADOS E CONCLUIDOS		% PERCENTUAL			
		Indice mais Recente		Indice Futuro 2024	
		0		100	
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023			
		Valores 2024			
Acao		Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	
		Orgao Executor		Desp Correntes	
2357 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 6º SEGURANCIA		ADIANTEMENTOS REQUERIDOS		Desp de Capital	
8 DA L.F. 4.320/64 (SEGURANCIA URBANA)		UNIDADES		0	
2387 MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA DE SEGURANCIA PUBLICA CORREGEDORIA GCM		INDICE DE MODERNIZACAO DOS EQUIPAMENTOS DA GCM		20	
A MUNICIPAL		% PERCENTUAL		20	
				Total	
				12	
				12	
				0	
				20	
				20	

CN-SIFPM					MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS					CONAM				
					ELABORACAO DA LDO-2024									
					METAS E PRIORIDADES PARA 2024									
2418 GESTAO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE CORREDO					ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE					UNIDADES				
RIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL														
					Total do Programa									

MUNICIPIO DS FERREZ DE VASCONCELOS			CONAM														
ELABORACAO DA LDO-2024																	
METAS E PRIORIDADES PARA 2024																	
Programa : 8008 OUIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL TRANSPARENTE																	
Objetivo : A OUIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL TEM COMO OBJETIVO, ATUAR COMO UM CANAL CONDUTOR DAS OPINIOES, RECLAMACOES E ANSEIOS DO CIDADAO, ESTIMULANDO A PARTICIPACAO EFETIVA NO MONITORAMENTO DOS SERVICOS PRESTADOS, DISPONIBILIZANDO TODOS OS CANAIS DE ATENDIMENTO POSSIVEIS, REPRESENTANDO O CIDADAO, BUSCANDO RESPONDER COM AGILIDADE E EFICIENCIA AS DEMANDAS APRESENTADAS, GARANTINDO OS DIREITOS DOS CIDADAOES E DOS SERVIDORES. ATUANDO NO POS-ATENDIMENTO, NA MEDIACAO DE CONFLITOS ENTRE O CIDADAO E A INSTITUICAO, FOCANDO NA PERSONALIZAR O ATENDIMENTO AO DEMANDANTE, AUXILIANDO A INSTITUICAO NO EXERCICIO DA AUTOCRITICA E DA REFLEXAO, REPERCUTINDO EVENTUAIS FALHAS NOS PROCEDIMENTOS, INCENTIVANDO ADOCAO DE PROVIDENCIAS OU MEDIDAS PARA SOLUCOES DE PROBLEMAS.																	
Orgao Responsavel Principal : 18.02.00 DEPARTAMENTO DA OUIDORIA DA G.C.M																	
Indicador : PORCENTUAIS DE CHAMADOS E REGISTRO EFETUADOS			Indice mais Recente 20 3,75														
			Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2023														
			Valores 2024														
Acao			Meta Fisica			Desp Correntes			Desp de Capital			Total					
2357 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 6 DA L.F. 4.320/64 (SEGURANCA URBANA)			ADIANTAMENTOS REQUERIDOS			UNIDADES			12			12			0		
2387 MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA DE SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL			INDICE DE MODERNIZACAO DOS EQUIPAMENTOS DA GCM			% PERCENTUAL			1			0			15		
2414 FORMACAO CONTINUADA E TREINAMENTO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS			SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE			UNIDADES			2			3			0		
2415 GESTAO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE OUIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL			ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE			UNIDADES			0			25			5		
2416 MODERNIZACAO E FOMENTO DA OUIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL			PROJETOS IMPLANTADOS/UNIDADES			UNIDADES			5			10			15		
2417 COMUNICACAO DE ATOS OFICIAIS E DIVULGACAO DAS ATIVIDADES DA OUIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL			DIVULGACAO DOS ATOS DESENVOLVIDOS PELA OUIDORIA			UNIDADES			2			4			0		
			Total do Programa			54			35			89					

CN-SIFPM			MUNICÍPIO DE FERREAZ DE VASCONCELOS			CONAM								
			ELABORAÇÃO DA LDO-2024											
			METAS E PRIORIDADES PARA 2024											
Programa : 8009 GESTÃO E FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO														
Objetivo : PROTEGER A VIDA, O MEIO AMBIENTE E O PATRIMÔNIO. ATUANDO NAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PREVENÇÃO DE ACIDENTES E VÍTIMAS. DIMINUIR O TEMPO DE RESPOSTA NOS ATENDIMENTOS DE EMERGENCIAS. PARA QUE SEJAM ATENDIDAS EM ATÉ 12 MINUTOS. AUMENTAR O ÍNDICE DE REGULARIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E DAS ÁREAS DE RISCO, SUBSTITUIR AS ATIVIDADES EDUCATIVAS, A FIM DE FORTALECER A PREVENÇÃO PRIMÁRIA. INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO E INSERÇÃO DO CIDADÃO NAS SOLUÇÕES POR MEIO DA AMPLIAÇÃO DAS PARCERIAS COM A SOCIEDADE.														
Orgão Responsável Principal : 18.04.00 FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIRO														
Indicador : Unidade de Medida														
ACIDENTES DE TRANSITO COM VÍTIMAS - QUANTIDADE ANUAL														
			Índice mais Recente			Índice Futuro 2024								
			0			0								
			Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2023			Valores 2024								
			Meta Física			Desp Correntes Desp de Capital								
Ação			Produto / Unidade de Medida			Total								
			Orgão Executor											
1044 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO			OBRAS REALIZADAS/UNID.			UNIDADES								
2420 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CORPO DE BOMBEIRO			AÇÃO ADMINISTRATIVA NÃO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE			UNIDADES								
2421 MODERNIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DO CORPO DE BOMBEIRO			AÇÃO ADMINISTRATIVA NÃO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE			UNIDADES								
2422 MANUTENÇÃO E REFORMA DA EDIFICAÇÃO DA ESTAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO			REFORMAS EFETUADAS/UNIDADE			UNIDADES								
2423 CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO DAS VIATURAS E EQUIPAMENTOS DO CORPO DE BOMBEIRO			CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			UNIDADES								
			Total do Programa			275 145								
						420								

CN-SIFEM			MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS			CONAM		
			ELABORACAO DA LDO-2024					
			METAS E PRIORIDADES PARA 2024					
Programa : 8011			GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS DE MOBILIDADE URBANA					
Objetivo :			DESENVOLVER ACOES ADMINISTRATIVAS COM FOCO NA EFICIENCIA E EFETIVIDADE, UTILIZANDO-SE DOS RECURSOS HUMANOS EXISTENTES, COM INTUITO DE MELHORAR E EXPANDIR O SISTEMA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICIPIO, PRIMEIRAMENTE LEVANDO EM CONTA A PRESERVACAO DA VIDA E A INTEGRIDADE FISICA DAS PESSOAS, CORRIGINDO E AUMENTANDO A QUALIDADE DA SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL, E TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS VEICULOS, TAMBÉM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA PARA ACESSO AOS					

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS				CONAM
	ELABORACAO DA LDO-2024				
	METAS E PRIORIDADES PARA 2024				
	Total do Programa				13.542
		12.962	580		

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA				
Objetivo :	Reserva de contingencia			
Orgao Responsavel Principal : 04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024	
PROGRAMA NAO POSSUI INDICADOR SOCIAL	UNIDADES	0	0	
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023		
		Valores 2024		
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Reserva de Contingencia
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	FAZENDA	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	17 UNIDADES	1.259
Total do Programa				1.259